



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2496/2020 de 19 de Fevereiro de 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

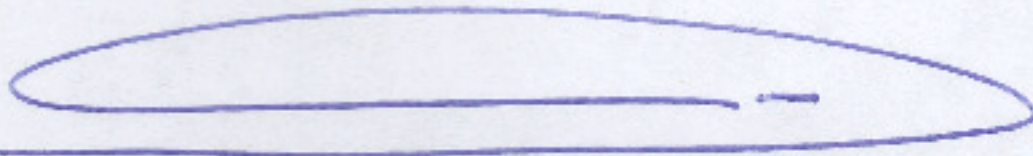
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas	
Dotação	3.3.90.00.0522	Aplicações Diretas	477.500,00
TOTAL			477.500,00


ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **RS RS 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, por conta do **CONTRATO DE REPASSE Nº 893576/2019/MDR/CAIXA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira 19 de Fevereiro de 2020


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 27/02/2020 e *Site* www.majorvieira.sc.gov.br em 28/02/2020


Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111